



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA
GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.256 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Acresce no Calendário Cultural e Turístico do Município de Cachoeira Dourada a Semana de Esportes Equestre e o Torneio de Pesca Esportiva

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei acresce no Calendário Cultural e Turístico do Município de Cachoeira Dourada a Semana de Esportes Equestre e o Torneio de Pesca Esportiva.

Parágrafo único. A Semana de Esportes Equestre será realizada anualmente na última semana de agosto, e o Torneio de Pesca Esportiva será realizado anualmente na última semana de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada**, aos **07 dias do mês de março de 2022**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:BDADE0FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/03/2022. Edição 3223
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>